



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019/FMS

O Fundo Municipal de Saúde Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.407.443/0001-18, representado neste ato pelo Secretário de Saúde, Sr. **JOSE CARLOS DE FARIAS, inscrito no CPF sob nº 528.481.599-87**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“DOCUMENTAÇÕES”** deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até as **09:00 horas do dia 07/02/2019**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **07/02/2019 às 09:30 horas. Sessão para início dos Lances às 10:00 horas do dia 07/02/2019**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DE ITUPORANGA - SC, conforme Termo de referência constante no anexo II, sendo o regime de execução do contrato por fornecimento e o quantitativo informado mera estimativa do consumo para os próximos 12 (doze) meses, e será realizada de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ituporanga, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

1.2 - Após Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias após o pedido, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora a entrega. Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

1.3 - No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a entrega.

1.4 - O Responsável pela certificação de recebimento fará a fiscalização e conferência do objeto, verificando se o mesmo encontra-se de acordo com as condições exigidas no Edital. Caso não se encontre será devolvido e imediatamente substituído, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Se a substituição do objeto cotado não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);
- * Ato Constitutivo (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- * Documento de Identificação;
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.2 Se representada por procurador, deve apresentar:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);
- * Ato Constitutivo
- * Documento de Identificação.
- * Procuração **(anexo I)**, com firma reconhecida.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.3 Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes**:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Atualizado);
- * Ato Constitutivo
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

2.6 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

FUNDO DE SAÚDE DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”

3.2 - A proposta deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

3.3 - – No envelope nº 01 deverá conter a **proposta de preços, elaborada através de meio eletrônico**. Para formular a proposta em meio eletrônico, a empresa licitante deverá cadastrar-se no portal <https://ituporanga.atende.net>, inserir todos os dados da empresa e após o cadastro **e liberação do acesso pelo TI do Município de Ituporanga**, deverá acessar com o seu CNPJ e senha cadastrada, clicar em fornecedor conforme figura abaixo:

The image shows a screenshot of the 'ituporanga.atende.net' portal. At the top, there is a navigation bar with icons for various services: Autônomo, Bancos, Cidadão, Contabilidade, Empresa, Fornecedor (highlighted with a red box), Imobiliária, Servidor Público, and Tabelionato. Below this is a search bar labeled 'Buscar Serviços' with the placeholder text 'Digite para Pesquisar Serviços...'. On the left side, there is a sidebar menu with 'Meus Serviços' and 'Perfis' sections. The main content area is titled 'Serviços' and shows two services for 'Fornecedores': 'Alterar Senha de Acesso' and 'Enviar Proposta de Licitações'. The 'Enviar Proposta de Licitações' service is highlighted with a red box and includes a description: 'Permite realizar o cadastramento das propostas para uma determinada licitação.' and buttons for 'Detalhes' and 'Acessar Online'.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

Após clicar em acessar online, inserir a sua proposta contendo valores unitários com no máximo **03 (três) casas decimais**, deverá ser **impressa em papel timbrado da empresa, conter marca dos produtos ofertados para as peças**, telefone de contato, número da conta bancária, não podendo conter rasuras ou entrelinhas (caso não tenha campo para inserir tais informações, deverão estar em folha complementar), devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas e, deverá conter ainda:

- a) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, impostos, etc;
- b) A validade da proposta terá validade mínima de **60(sessenta) dias**, a contar da data de abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão da proposta;
- c) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e total, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;
- d) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;
- e) O frete será por conta da contratada.
- g) A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.
- h) É de exclusiva responsabilidade do licitante acessar o sítio eletrônico para cadastramento da proposta com antecedência ao término do prazo.**
- i) Não serão aceitas propostas não cadastradas no sítio eletrônico, ainda que em virtude de problemas verificados no sistema, encaminhado (o problema) ao setor de TI até três dias antes do término do prazo para abertura do certame.**
- j) As empresas licitantes deverão formular folha complementar com a proposta com os itens cotados, com valores unitários, bem como as marcas dos produtos ofertados.**

3.4 - Anexar ao envelope da proposta (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).

4 - DA HABILITAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

FUNDO DE SAÚDE DE ITUPORANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”

4.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento);**

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual;**

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

g) Ato Constitutivo (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).

h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI**.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

k) Apresentar Alvará de Funcionamento da empresa licitante, devidamente autenticada;

l) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

m) **Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.**

4.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

OBSERVAÇÕES:

a) Será **inabilitada** a empresa que:

- Esteja impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;

- Deixe de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;

- Apresente documento com falta de elemento essencial à sua constituição.

4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.4.1 – DAS CONDIÇÕES:

4.4.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

4.4.5 – Concordatária ou com falência decretada.

4.4.6 - Consorciada.

4.4.7 – Os casos previstos na lei municipal, **LEI Nº. 2.156 de 04.01.07, em especial o Art. 3º. É vedado a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, presidente de fundação pública municipal e seus diretores, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.**

5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2.2. Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;

6.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.2. Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

6.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

7.1 - A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:

- a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.
- b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas.

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

- c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

7.2 – É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.

8.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

8.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, global, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.8 - *Dos lances ofertados não caberá retratação conforme Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

8.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

8.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, Global, para que seja obtido preço ainda melhor.

8.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

8.15 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, Global.

8.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar Global.

8.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

8.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8.19 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato

8.20 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO GLOBAL**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

10.1 - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por valor Global, sendo submetido este resultado ao Secretário Municipal para homologação.

10.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Secretário Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 03 (três) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Secretário Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Secretário Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por valor Global, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

10.5 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.5.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

10.6 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

10.7 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DA DOTAÇÃO

11.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2019 e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339030990000000000	Outros materiais de consumo
1630480	Atenção Básica - Estado/Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1630480	Atenção Básica - Estado/Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339030990000000000	Outros materiais de consumo
1380457	Saúde da Família - SF - SUS/União



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

Dotação Utilizada

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1380457	Saúde da Família - SF - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339030990000000000	Outros materiais de consumo
1630483	CEO - Centro de Especialização Odontológicas - Estado/Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1630483	CEO - Centro de Especialização Odontológicas - Estado/Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339030990000000000	Outros materiais de consumo
1380453	Incentivo Adicional Saúde Bucal - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1380453	Incentivo Adicional Saúde Bucal - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2024	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3339030990000000000	Outros materiais de consumo



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

Dotação Utilizada	
1020134	Recursos 15% - Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2024	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1020134	Recursos 15% - Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339030990000000000	Outros materiais de consumo
1380461	CEO - Centro de Especialização Odontológicas - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1380461	CEO - Centro de Especialização Odontológicas - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339030990000000000	Outros materiais de consumo
1380456	Saúde Bucal - SB - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1380456	Saúde Bucal - SB - SUS/União

Código Dotação	Descrição
-----------------------	------------------



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

Dotação Utilizada	
	9 SECRETARIA DA SAUDE
	1 Secretaria da Saúde
	2047 Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339030990000000000	Outros materiais de consumo
1380454	PAB FIXO - SUS/União

Código Dotação	Descrição
	9 SECRETARIA DA SAUDE
	1 Secretaria da Saúde
	2047 Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1380454	PAB FIXO - SUS/União

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

12.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

13.2 - Caberá ao Secretário Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

13.3 - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

14.3 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

14.4 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

14.5 - O Secretário Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

14.6 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min, através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – SC).

14.7 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V – Minuta de contrato.
- f) ANEXO VI – Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 25 de janeiro de 2019.

José Carlos de Farias

Secretário da Saúde



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

PROCURAÇÃO

RAZÃO SOCIAL, _____ CNPJ,
_____ ENDEREÇO COMPLETO _____
_____ por meio de NOME COMPLETO DO
REPRESENTANTE LEGAL, _____ RG,
_____ CPF _____ E Q U A L I F I C A Ç Ã O N A
EMPRESA, _____ constitui como suficiente
PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, _____
_____ RG, _____
CPF _____ outorgando-lhe poderes gerais para representar a
referida empresa na Licitação PREGÃO Nº _____ / _____, outorgando
ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e
praticar os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade _____/Estado _____, Data _____

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DE ITUPORANGA - SC, de forma fracionada, conforme segue abaixo:

1 – ITENS:

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	8	UNIDAD E	ABAFADOR EXTERNO- PARA USO NO MICROMOTOR	R\$ 18,45	R\$ 147,60
2	20	UNIDAD E	ABRAÇADEIRA S-11/13 PARA USO GERAL NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	R\$ 5,81	R\$ 116,20
3	4	UNIDAD E	ADAPTADOR 5/8" X 5/16" - PARA USO NAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	R\$ 71,20	R\$ 284,80
4	3	UNIDAD E	ACABAMENTO TRASEIRO REFLETOR - PARA USO NO REFLETOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 51,80	R\$ 155,40
5	5	UNIDAD E	ACOPLAMENTO MONTADO PARA USO NO EQUIPAMENTO MICROMOTOR	R\$ 78,70	R\$ 393,50
6	5	UNIDAD E	ACOPLAMENTO CZ BASIC - PARA USO NO EQUIPAMENTO SUGADOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 43,30	R\$ 216,50
7	2	UNIDAD E	ACOPLAMENTO PARA LAMPADA - PARA REFLETORES DE USO ODONTOLÓGICO	R\$ 43,80	R\$ 87,60
8	10	UNIDAD E	ANEL FIXAÇÃO - PARA USO ALTA ROTAÇÃO PEÇA DE MÃO	R\$ 20,50	R\$ 205,00
9	5	UNIDAD E	ANEL DO PISTÃO INT. 48,0MM X LARG, 10MM PARA COMPRESSORES	R\$ 105,00	R\$ 525,00
10	3	UNIDAD E	ANEL VEDAÇÃO SILICONE 12L AZUL 70A75 PARA USO NA AUTOCLAVE	R\$ 119,00	R\$ 357,00
11	3	UNIDAD E	ANEL VEDAÇÃO SILICONE 21 L AZUL 70A75 - PARA USO NA AUTOCLAVE	R\$ 119,00	R\$ 357,00
12	2	UNIDAD E	APOIO TERMINAL SUCTOR - PARA USO NA CUSPIDEIRA	R\$ 53,90	R\$ 107,80
13	7	UNIDAD E	ARRUELA DE TEFLON 8,5X15X0,5 - PARA USO NA CABEÇEIRA DA CADEIRA ODONTOLÓGICO	R\$ 4,20	R\$ 29,40
14	2	UNIDAD E	Bateria de lítio -PARA USO NO EQUIPAMENTO FOTOPOLIMERIZADOR	R\$ 252,00	R\$ 504,00
15	1	UNIDAD E	BATERIA INTEGRAL FOTOPOLIMERIZADOR EM C	R\$ 182,00	R\$ 182,00
16	3	UNIDAD E	BIELA PRESSURI - PARA USO NO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	R\$ 91,95	R\$ 275,85
17	6	UNIDAD E	BOTÃO DO REGISTRO - PARA USO NA GUSPIDEIRA (SUCTOR)	R\$ 21,90	R\$ 131,40
18	3	UNIDAD E	BOBINA DA VALVULA RETANGULAR 220V 60HZ COMPRESSOR 9001/9002	R\$ 40,55	R\$ 121,65
19	6	UNIDAD E	BOBINA SOLDADA 220V 50/60HZ - PARA USO NA AUTOCLAVE	R\$ 123,00	R\$ 738,00
20	7	UNIDAD E	BORRACHA DE VEDAÇÃO DA VALVULA DO PEDAL - PARA USO NAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	R\$ 8,45	R\$ 59,15
21	4	UNIDAD E	BORRACHA/BOQUILHA PARA SUGADOR SALIVA	R\$ 14,70	R\$ 58,80



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

		E			
22	6	UNIDAD E	BUCHA ENGATE - PARA USO NA ALTA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO	R\$ 32,20	R\$ 193,20
23	6	UNIDAD E	BUCHA DENTADA - PARA USO NA ALTA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO	R\$ 31,05	R\$ 186,30
24	4	UNIDAD E	CABEÇA C/TUBOS - PARA USO NA ALTA ROTAÇÃO, PEÇA DE MÃO	R\$ 115,45	R\$ 461,80
25	4	UNIDAD E	CABECA MONTADA - PARA USO CONTRA ANGULO, PEÇA DE MÃO	R\$ 289,00	R\$ 1.156,00
26	3	UNIDAD E	CABEÇOTE DO REFLETOR - PARA USO DO REFLETOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 80,70	R\$ 242,10
27	5	UNIDAD E	CABO VT 12/21 NOVA FORMA - PARA USO NAS AUTOCLAVES	R\$ 69,10	R\$ 345,50
28	4	PEÇA	CABO DO CABECOTE DO REFLETOR - PARA USO NO REFLETOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 35,25	R\$ 141,00
29	5	UNIDAD E	CABO LIDES BRANCO 1,5MM 200C - PARA USO NA AUTOCLAVE	R\$ 29,55	R\$ 147,75
30	5	UNIDAD E	CAMISA DO CILINDRO (ALT.46,3MM DIAM. INT.63,7 MM) PARA USO NO COMPRESSOR AR ODONTOLÓGICO	R\$ 93,50	R\$ 467,50
31	1	UNIDAD E	CANETA COMPLETA ULTRASSOM JLS/JLS BP/JLS BP II - PARA USO NOS APARELHOS DE PROFILAXIA	R\$ 997,00	R\$ 997,00
32	3	PEÇA	CAPA VIBRATORIA- PARA USO NO SONIC BORDEM PEÇA DE MÃO	R\$ 113,70	R\$ 341,10
33	5	UNIDAD E	CAPA DA VALVULA PARA AUTOCLAVES	R\$ 27,25	R\$ 136,25
34	2	PEÇA	CIRCUITO CARREGADOR PARA USO NO EQUIPAMENTO FOTOPOLIMERIZADOR	R\$ 174,20	R\$ 348,40
35	3	PEÇA	CIRCUITO DISPLAY 12/21 BIV - PARA USO NO EQUIPAMENTO AUTOCLAVES	R\$ 292,00	R\$ 876,00
36	3	UNIDAD E	CIRCUITO POTENCIA VITALE NV BIV - PARA USO NO EQUIPAMENTO AUTOCLAVES	R\$ 494,00	R\$ 1.482,00
37	3	UNIDAD E	CIRCUITO ELETRONICO VT - PARA USO NO EQUIPAMENTO AUTOCLAVES	R\$ 478,00	R\$ 1.434,00
38	3	UNIDAD E	CIRCUITO PLACA LED VT 12/21 BIV - PARA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVE	R\$ 160,50	R\$ 481,50
39	3	PEÇA	CILINDRO COMP. HEAD PUMP CYLINDER PN30 (R) - UTILIZADO NO COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO	R\$ 192,00	R\$ 576,00
40	2	UNIDAD E	CHAVE TORQUE PARA PONTEIRA SONIC R	R\$ 143,50	R\$ 287,00
41	1	UNIDAD E	CONJUNTO TRANSMISSÃO DIANT. C.A. INTRA MOD. 2	R\$ 116,50	R\$ 116,50
42	4	UNIDAD E	COLUNA GÁS PARA FISIOMOCHO H=190	R\$ 122,25	R\$ 489,00
43	8	UNIDAD E	CONECTOR DO SUGADOR VENTURI - PARA USO NO SUGADOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 39,00	R\$ 312,00
44	5	PEÇA	CONECTOR FCL C/CAPACITOR SOLDADO - PARA USO NO EQUIPAMENTO AUTOCLAVES	R\$ 50,70	R\$ 253,50
45	5	UNIDAD E	CONECTOR MACHO COMP R1/4" X TB3/8" MONT PARA USO GERAL EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	R\$ 12,75	R\$ 63,75
46	10	UNIDAD E	CONECTOR RETO 1/2 X TB8 # - PARA USO GERAL EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	R\$ 13,00	R\$ 130,00
47	10	UNIDAD E	CONECTOR RETO 1/2 X TB10 # - PARA USO GERAL EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	R\$ 15,85	R\$ 158,50
48	10	UNIDAD E	CONECTOR RETO 1/4 X TB10# - PARA USO GERAL EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	R\$ 13,40	R\$ 134,00
49	10	UNIDAD E	CONECTOR RETO 3/8 X TB8# - PARA USO GERAL EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	R\$ 20,65	R\$ 206,50
50	5	UNIDAD E	CONECTOR COTOVELO BICO MANG. MACHO OD 5/16X1/4NPT COT. VT/VTP - PARA USO GERAL EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	R\$ 22,00	R\$ 110,00
51	5	UNIDAD E	CONECTOR TEE MANG REDUT CENTRA MOD 5/16XCD1/8X1X4 NPT T RED - PARA USO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	R\$ 20,20	R\$ 101,00
52	2	UNIDAD E	CONEXÃO PLUG 1/2" BSP - PARA USO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	R\$ 16,05	R\$ 32,10



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

53	5	UNIDADE	COPO DA VALVULA PARA AUTOCLAVES	R\$ 51,45	R\$ 257,25
54	2	UNIDADE	CORPO COM TUBOS PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLOGICA	R\$ 107,35	R\$ 214,70
55	1	UNIDADE	CUBA INOX VT 21 220 - PARA USO NO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE	R\$ 1.214,00	R\$ 1.214,00
56	10	UNIDADE	DIAPHRAGMA PARA USO EM CADEIRAS ODONTOLOGICAS	R\$ 17,25	R\$ 172,50
57	5	UNIDADE	DISTRIBUIDOR SOLDADO 3X7 - PARA USO EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	R\$ 24,25	R\$ 121,25
58	4	UNIDADE	DRENO AUTOMÁTICO - PARA USO NO COMPRESSOR ODONTOLOGICO	R\$ 125,00	R\$ 500,00
59	5	UNIDADE	EIXO PRINCIPAL COM ROLAMENTO CONTRA ANGULO PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLOGICA	R\$ 159,45	R\$ 797,25
60	2	UNIDADE	ENGRENAGEM EIXO PRINCIPAL DO CONTRA ANGULO - COMPLETO	R\$ 238,00	R\$ 476,00
61	6	UNIDADE	ENGRENAGEM MONTADA - PARA USO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO CONTRA-ANGULO, PEÇA DE MÃO	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
62	10	UNIDADE	FIANÇA RESISTENCIA VT 12/21 - PARA USO NA AUTOCLAVE	R\$ 41,20	R\$ 412,00
63	5	UNIDADE	FILTRO DA RESISTÊNCIA DO DESTILADOR - PARA USO NO EQUIPAMENTO DESTILADOR	R\$ 29,00	R\$ 145,00
64	15	UNIDADE	FILTRO DO SUGADOR - PARA USO NO EQUIPAMENTO SUGADOR DA CADEIRA ODONTOLOGICA	R\$ 36,50	R\$ 547,50
65	4	UNIDADE	FILTRO DE ENTRADA DE AR PLASTICO PARA COMPRESSORES	R\$ 46,05	R\$ 184,20
66	6	UNIDADE	FILTRO VÁLVULA SECAGEM - PARA USO NO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE	R\$ 28,95	R\$ 173,70
67	8	UNIDADE	FITA DE MATERIAL ISOLANTE ADESIVA 35X1000 PARA SELADORAS	R\$ 28,05	R\$ 224,40
68	8	UNIDADE	FITA DE MATERIAL ISOLANTE INFERIOR 30CM COMPRIMENTO DA RESISTENCIA SELLA I 30	R\$ 19,10	R\$ 152,80
69	5	UNIDADE	GARRAFA 1000ML COM ETIQUETA - PARA USO SUCTORES	R\$ 31,50	R\$ 157,50
70	2	UNIDADE	INJETOR MONTADO - PARA USO NOS SUCTORES	R\$ 60,05	R\$ 120,10
71	2	UNIDADE	INTERMEDIARIA C/ TUBOS - PARA USO NA PEÇA RETA DE MÃO	R\$ 116,90	R\$ 233,80
72	4	UNIDADE	INTERRUPTOR FIM DE CURSO	R\$ 93,50	R\$ 374,00
73	10	PEÇA	JUNTA DO ENGATE - PARA EQUIPAMENTO ALTA ROTAÇÃO PEÇA DE MÃO	R\$ 11,00	R\$ 110,00
74	2	KIT	KIT CIRCUITO PLACA LED NOVA VITALE BIV - PARA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVE UTILIZADO NOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO.	R\$ 242,45	R\$ 484,90
75	5	KIT	KIT DE CONTATOS DO MODELO X70 COLUNA - PARA RAO X ODONTOLOGICO	R\$ 190,95	R\$ 954,75
76	2	UNIDADE	KIT MANUTENÇÃO DE TAMPAS VT 21 AZUL - PARA USO NO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE	R\$ 918,95	R\$ 1.837,90
77	15	UNIDADE	LÂMPADA HALOG. 24V 150W - PARA USO REFLETOR DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 48,00	R\$ 720,00
78	5	UNIDADE	LAMPADA 12V 75W - PARA REFLETOR DA CADEIRA ODONTOLOGICA	R\$ 151,75	R\$ 758,75
79	5	UNIDADE	LUBRIFICANTE UNI SPRAY COMPL. COM 200 ML - PARA USO NA LUBRIFICAÇÃO DAS CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.	R\$ 54,00	R\$ 270,00
80	20	METRO	MANGUEIRA PU 1,20 X 0,7 AZUL - PARA USO NA MESA DO EQUIPO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 4,45	R\$ 89,00
81	20	UNIDADE	MANGUEIRA PU 1,20 X 0,7 TRANSPARENTE - PARA USO NA MESA DO EQUIPO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 4,10	R\$ 82,00
82	20	METRO	MANGUEIRA SILICONE ADITIVO 6X12,5MM	R\$ 39,00	R\$ 780,00
83	10	UNIDADE	MANGUEIRA P/ TURBINA - PARA USO NA MESA DO EQUIPO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00
84	20	UNIDADE	MANGUEIRA P/ MESA UNIK -PARA USO NA MESA DO EQUIPO DA	R\$ 40,00	R\$ 800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

		E	CADEIRA ODONTOLOGICA		
85	20	METRO	MANGUEIRA PVC 8X1,5 CINZA BASIC - PARA USO NA GUSPIDEIRA SUCTOR	R\$ 10,50	R\$ 210,00
86	10	METRO	MANGUEIRA PTFE TUBO 8X6MM - PARA USO NA AUTOCLAVE	R\$ 45,00	R\$ 450,00
87	5	METRO	MANGUEIRA CORRUGADA 24,5 CZ BASIC - PARA MESA EQUIPO CADEIRA ODONTOLOGICA	R\$ 16,50	R\$ 82,50
88	10	METRO	MANGUEIRA SILICONE TRANSPARENTE 6X1MM	R\$ 48,00	R\$ 480,00
89	2	UNIDADE E	MANOMETRO VT 12/21	R\$ 155,20	R\$ 310,40
90	5	UNIDADE E	MANOMETRO DO REGULADOR DE PRESSÃO 0 41,9MM PARA COMPRESSOR	R\$ 55,95	R\$ 279,75
91	2	UNIDADE E	MANOMETRO PEQUENO 40MM FAIXA VERDE 120/133	R\$ 218,80	R\$ 437,60
92	2	UNIDADE E	MEMBRANA CONTROLE POLY WIRELLESS R	R\$ 110,30	R\$ 220,60
93	2	UNIDADE E	MESA ODONT. UNIK-KOMFORT	R\$ 280,30	R\$ 560,60
94	6	PEÇA	MOLA HELIC CILINDRICA 0,96X0,12X4,8 (R) - PARA CONTRA ANGULO, PEÇA DE MAO	R\$ 37,00	R\$ 222,00
95	20	UNIDADE E	MOLA FIXADORA - PARA USO EQUIPAMENTO CONTRA ANGULO PEÇA DE MAO	R\$ 28,00	R\$ 560,00
96	2	UNIDADE E	MOTORREDUTOR DO ENCOSTO UNIK	R\$ 920,00	R\$ 1.840,00
97	1	UNIDADE E	MOTOR COMPLETO BOMBA PERISTALTICA JLS BP / JLS BP II / SL BP / LED	R\$ 147,00	R\$ 147,00
98	5	UNIDADE E	ORING 3,8 DX 1,1 D2 - PARA USO NO MICROMOTOR	R\$ 6,70	R\$ 33,50
99	5	UNIDADE E	ORING 10,5X1 R	R\$ 3,65	R\$ 18,25
100	2	UNIDADE E	PAINEL PLR DE LÃ DE VIDRO VT 21 1050 X 500 X 50MM PLR 16KG/M3X50MM	R\$ 77,00	R\$ 154,00
101	10	UNIDADE E	PARAFUSO ESP.M 1,6 (R) - PARA USO GERAL NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	R\$ 7,40	R\$ 74,00
102	5	UNIDADE E	PARAFUSO CABEÇA CIL M2X4 R	R\$ 5,05	R\$ 25,25
103	8	UNIDADE E	PARAFUSO SEM CABEÇA COM FENDA M2X3	R\$ 6,25	R\$ 50,00
104	5	UNIDADE E	PARAFUSO CAB PANELA C/ GUIA M2,6 R	R\$ 14,50	R\$ 72,50
105	20	UNIDADE E	PALHETA PARA MICROMOTOR - PARA USO NO EQUIPAMENTO MICROMOTOR	R\$ 9,50	R\$ 190,00
106	2	UNIDADE E	PEDAL ACIONADOR PNEUMATICO PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS CINZA	R\$ 213,00	R\$ 426,00
107	4	UNIDADE E	PERFIL DE BORRACHA DE PRENSAGEM DA SELADORA SELLA 1 30CM	R\$ 52,20	R\$ 208,80
108	20	UNIDADE E	PINO SELO SEGURANÇA PLASTICO	R\$ 18,00	R\$ 360,00
109	10	PEÇA	PINO ENTALHADO CILINDRICO 0,8X3 (R) - PARA USO NO EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO CONTRA ANGULO	R\$ 4,35	R\$ 43,50
110	2	UNIDADE E	PLACA ELETRONICA DIGITAL LCD XDENT	R\$ 793,00	R\$ 1.586,00
111	2	UNIDADE E	PLACA ELETRONICA DA CADEIRA SYN POP SH GNATUS	R\$ 1.002,00	R\$ 2.004,00
112	1	UNIDADE E	PLACA ELETRONICA ENCODER ENCOSTO GNATUS - 300046860	R\$ 183,50	R\$ 183,50
113	1	UNIDADE E	PLACA ELETRONICA PEDAL UNIVERSAL	R\$ 204,00	R\$ 204,00
114	1	UNIDADE E	PLACA CENTRAL KOMFORT (R) -PARA USO NA CADEIRA ODONTOLOGICA	R\$ 597,00	R\$ 597,00
115	5	UNIDADE E	PLUG MACHO 2P+T PRENSA - CABO CINZA 10A	R\$ 12,45	R\$ 62,25
116	2	UNIDADE E	PONTEIRA DA SERINGA UNIK - PARA USO SERINGA TRIPLICE	R\$ 115,50	R\$ 231,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

117	2	UNIDADE	PONTEIRA DE FIBRA OPTICA PARA PISTOLA CL-K	R\$ 389,10	R\$ 778,20
118	5	UNIDADE	PORCA BORDEM - PARA USO TERMINAL DA CANETA ODONTOLOGICA	R\$ 23,50	R\$ 117,50
119	5	UNIDADE	PORTA FUSIVEL COM FIOS VT/VTP	R\$ 40,00	R\$ 200,00
120	2	UNIDADE	PRESSOSTATO (HWSC22140A) (R) - PARA USO COMPRESSOR DE AR ODONTOLOGICO	R\$ 172,50	R\$ 345,00
121	2	UNIDADE	PROTEÇÃO DA LÂMPADA MONTADA (C) PARA USO REFLETOR DA CADEIRA ODONTOLOGICA	R\$ 62,25	R\$ 124,50
122	2	UNIDADE	PROTEÇÃO OCULAR PARA POLY 600- PARA EQUIPAMENTO ODONTOLOGICO FOTOPOLIMERIZADOR	R\$ 22,20	R\$ 44,40
123	10	UNIDADE	RELE TÉRMICO 8A (125/250V VAC - 32VDC 50/60HZ) PARA COMPRESSOR AR ODONTOLOGICO	R\$ 26,95	R\$ 269,50
124	5	UNIDADE	REGISTRO DE AGUA MONTADA - PARA GUSPIDEIRA, SUCTOR	R\$ 59,25	R\$ 296,25
125	2	UNIDADE	REGISTRO DE AGUA PARA MANGUEIRA FXG SAIDA LATERAIS	R\$ 61,25	R\$ 122,50
126	2	UNIDADE	RESISTENCIA PARA SERCOM AHMC 21 LITROS - 1000W	R\$ 420,50	R\$ 841,00
127	2	UNIDADE	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE 30/40 - 220V 1400W	R\$ 373,50	R\$ 747,00
128	2	UNIDADE	RESISTENCIA PARA AUTOCLAVE 20/60/75 LITROS 220V 1000W	R\$ 332,00	R\$ 664,00
129	2	UNIDADE	RESISTENCIA TUB RETA VT 12 220 8,2X220MM 600 110- PARA USO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE	R\$ 120,00	R\$ 240,00
130	4	UNIDADE	RESISTENCIA TUB RETA VT 21 220 11,1X200MM 800 110 - PARA USO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE	R\$ 141,95	R\$ 567,80
131	10	PEÇA	RODIZIO SN /L E KLINIC - PARA USO NO FISIOMOCHO	R\$ 19,00	R\$ 190,00
132	2	UNIDADE	ROLAMENTO DA BIELA 69,0 2RZ DO COMPRESSOR 9001/9002	R\$ 92,00	R\$ 184,00
133	10	UNIDADE	ROLAMENTO ESFERA AÇO INOX - PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO, PEÇA DE MAO, UNIDADE PAR	R\$ 90,00	R\$ 900,00
134	2	PEÇA	ROTOR P/ REPOSIÇÃO - PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 282,00	R\$ 564,00
135	2	PEÇA	ROTOR DE REPOSIÇÃO - PARA ALTA ROTAÇÃO, PEÇA DE MAO	R\$ 332,70	R\$ 665,40
136	20	UNIDADE	SELO DE SEGURANÇA SILICONE 70A75 SHORE - PARA USO EM AUTOCLAVES	R\$ 21,00	R\$ 420,00
137	2	PEÇA	SENSOR TEMP VT 12/21 - PARA USO EM AUTOCLAVES	R\$ 151,00	R\$ 302,00
138	2	UNIDADE	SENSOR TEMP VF - PARA USO EM AUTOCLAVES	R\$ 105,30	R\$ 210,60
139	3	UNIDADE	SENSOR TEMP VTP 12/21 - PARA USO EM AUTOCLAVES	R\$ 133,20	R\$ 399,60
140	3	UNIDADE	SERINGA TRIPLICE IMPORTADA - PARA USO SERINGA TRIPLICE	R\$ 207,00	R\$ 621,00
141	5	UNIDADE	SINALIZADOR LUMINOSO REDONDO VERMELHO	R\$ 51,95	R\$ 259,75
142	2	UNIDADE	SONDA POLIMERO POLY 600 - PARA USO NO EQUIPAMENTO FOTOPOLIMERIZADOR	R\$ 50,40	R\$ 100,80
143	2	PEÇA	SOQUETE PARA REFLETOR MONTADO - PARA USO NO REFLETOR DA CADEIRA ODONTOLOGICA	R\$ 130,00	R\$ 260,00
144	2	UNIDADE	SUBCONJUNTO DISPARADOR XDENT	R\$ 222,00	R\$ 444,00
145	4	PEÇA	SUPORTE DE INSTRUMENTO MIDWEST - PARA USO MESA EQUIPO, DA CADEIRA ODONTOLOGICA	R\$ 119,20	R\$ 476,80
146	3	UNIDADE	SUPORTE APOIO TERMINAL ARO/JATO/SUG VENTURI CZ GNATUS	R\$ 29,45	R\$ 88,35
147	2	UNIDADE	SUPORTE INSTRUMENTO COM PALHETA PARA BOMBA A VACUO	R\$ 143,00	R\$ 286,00
148	2	UNIDADE	SUGADOR VÁCUO OLSEN - PARA USO GUSPIDEIRA (SUCTOR)	R\$ 170,20	R\$ 340,40
149	5	PEÇA	TAMPA MONTADA - PARA USO ALTA ROTAÇÃO	R\$ 73,00	R\$ 365,00
150	8	UNIDADE	TAMPA DO SPRAY (R) - PARA USO ALTA ROTAÇÃO, PEÇA DE MAO	R\$ 31,50	R\$ 252,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

151	8	UNIDADE	TECLADO MEMBRANA VTP 12/21 - BICOLOR - PARA USO NAS AUTOCLAVES	R\$ 83,00	R\$ 664,00
152	15	PEÇA	TEE UNIAO TB8 - PARA USO GERAL EM DIVERSOS EQUIPAMENTO ODONTOLOGICOS	R\$ 15,25	R\$ 228,75
153	10	UNIDADE	TEE UNIÃO TB10# - PARA USO GERAL EM DIVERSOS EQUIPAMENTO ODONTOLOGICOS	R\$ 14,40	R\$ 144,00
154	5	UNIDADE	TEE REDUÇÃO TB10 X TB8# - PARA USO GERAL EM DIVERSOS EQUIPAMENTO ODONTOLOGICOS	R\$ 15,80	R\$ 79,00
155	2	PEÇA	TERMINAL DE UNIÃO 2,4X3,175 - PARA USO GERAL EM DIVERSOS EQUIPAMENTO ODONTOLOGICOS	R\$ 6,05	R\$ 12,10
156	2	UNIDADE	TERMINAL PARA SUGADOR - PARA GUSPIDEIRA SUCTOR	R\$ 47,00	R\$ 94,00
157	3	UNIDADE	TERMOSTATO BIMETALICO 115°C	R\$ 121,50	R\$ 364,50
158	3	UNIDADE	TERMOSTATO BIMETALICO 130°C	R\$ 130,00	R\$ 390,00
159	3	UNIDADE	TERMOSTATO CER. BLINDADO 2450 RCH8002 677L475N1429 - PARA USO EM AUTOCLAVES	R\$ 120,00	R\$ 360,00
160	2	UNIDADE	TORNEIRA TRIPLA PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 167,00	R\$ 334,00
161	2	PEÇA	TRANSFORMADOR UNIK ECO UNIVERSAL - PARA CADEIRA ODONTOLOGICA	R\$ 263,00	R\$ 526,00
162	2	UNIDADE	TROCA BROCA PARA EXTRA TORQUE	R\$ 48,00	R\$ 96,00
163	2	UNIDADE	TURBINA ALTA ROTAÇÃO SIGMA AIR 3S PB	R\$ 382,00	R\$ 764,00
164	50	UNIDADE	TUBO PU 10,0 X 7,0MM POLIURETHANE NATURAL - PARA USO MESA DO EQUIPE DA CADEIRA	R\$ 9,05	R\$ 452,50
165	50	UNIDADE	TUBO PU 8,0 X 5,7MM NATURAL - PARA USO MESA DO EQUIPE DA CADEIRA	R\$ 8,53	R\$ 426,50
166	10	UNIDADE	TUBO PU 6,0 X 4,0 MM NATURAL/CRISTAL - PARA USO MESA DO EQUIPE DA CADEIRA	R\$ 7,70	R\$ 77,00
167	5	UNIDADE	VALVULA AUTOCLAVE ASA/ASE 04 A 21 LITROS	R\$ 101,00	R\$ 505,00
168	2	PEÇA	VÁLVULA DE RETENÇÃO (PN5 HWSC22140A) (R) - PARA USO COMPRESSOR ODONTOLOGICO	R\$ 119,45	R\$ 238,90
169	5	UNIDADE	VÁLVULA DE COMANDO 1071 - PARA USO MESA DO EQUIPO DA CADEIRA	R\$ 60,20	R\$ 301,00
170	8	UNIDADE	VALVULA DANFOSS 12/21 BIV	R\$ 129,00	R\$ 1.032,00
171	4	UNIDADE	VALVULA DE SAIDA DE AR PARA USO COMPRESSOR ODONTOLOGICO - 16X33X008 MM	R\$ 40,55	R\$ 162,20
172	2	PEÇA	VALVULA DE AGUA - PARA MESA DO EQUIPO, CADEIRA.	R\$ 79,00	R\$ 158,00
173	2	UNIDADE	VALVULA DUPLA DE EMBOLO COM ACION PNEUM	R\$ 134,65	R\$ 269,30
174	2	UNIDADE	VALVULA ESFERA F/F G.1/4- PARA USO GERAL EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	R\$ 32,75	R\$ 65,50
175	2	UNIDADE	VALVULA ESFERA MINI F1/4 X F1/4 - PARA USO GERAL EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	R\$ 38,45	R\$ 76,90
176	3	UNIDADE	VALVULA 3 VIAS - ALAVANCA/MOLA	R\$ 70,90	R\$ 212,70
177	2	UNIDADE	VÁLVULA SOLENOIDE 24VCC 9W - PARA USO CADEIRA ODONTOLOGICA	R\$ 158,45	R\$ 316,90
178	2	UNIDADE	VALVULA DE SUÇÃO 2008	R\$ 167,45	R\$ 334,90
179	3	UNIDADE	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FILTRO DE AR PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO	R\$ 237,95	R\$ 713,85
180	5	UNIDADE	VEDANTE DA VALVULA DO SUPORTE DE PONTAS	R\$ 3,65	R\$ 18,25
181	4	PEÇA	VENTOINHA SENTIDO HORÁRIO (DIAM. DO EIXO 12,7MM) DO COMPRESSOR 9001/9002- PARA COMPRESSOR ODONTOLOGICO	R\$ 28,50	R\$ 114,00
182	4	UNIDADE	EIXO MONTADO - PARA USO CONTRA ANGULO/BAIXA ROTAÇÃO	R\$ 225,00	R\$ 900,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

183	8	UNIDADE	ELEMENTO FILTRANTE (PN2.1 HWSC22140A)(R) - PARA USO NO EQUIPAMENTO COMPRESSOR AR ODONTOLOGICO	R\$ 25,20	R\$ 201,60
184	1	UNIDADE	ENGATE RAPIDO FEMEA 1/4 - PARA USO EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	R\$ 79,75	R\$ 79,75
185	1	UNIDADE	ENGATE RAPIDO MACHO 1/4 - PARA USO EM DIVERSOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	R\$ 79,75	R\$ 79,75
186	2	UNIDADE	ENGRENAGENS CABEÇA REPOSIÇÃO PARA CADEIRAS ODONTOLOGICAS	R\$ 34,25	R\$ 68,50
187	5	UNIDADE	ETIQUETA PAINEL EXTRA - PARA AUTOCLAVE	R\$ 31,50	R\$ 157,50
188	2	UNIDADE	EXENTRICO PISTÃO FORM T EXT ROL 40MM - INT EIXO 13,9MM - PARA COMPRESSOR	R\$ 38,50	R\$ 77,00
189	2	UNIDADE	FIANÇA RESISTENCIA VCF - PARA USO NA AUTOCLAVE	R\$ 43,85	R\$ 87,70
190	5	UNIDADE	FIXADOR DO COPO DA VALVULA PARA AUTOCLAVE	R\$ 18,45	R\$ 92,25
191	2	UNIDADE	FONTE POLY 600 - PARA EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZADOR	R\$ 165,00	R\$ 330,00
192	2	KIT	KIT FECHO VT12/21- PARA PORTA AUTOCLAVE	R\$ 73,45	R\$ 146,90
193	10	UNIDADE	JUNTA DO SPRAY - PARA EQUIPAMENTO ALTA ROTAÇÃO PEÇA DE MÃO	R\$ 13,50	R\$ 135,00
194	4	UNIDADE	LED - PARA USO NO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZADOR	R\$ 222,00	R\$ 888,00
195	3	UNIDADE	MEMBRANA DO PAINEL FRONTAL - PARA USO APARELHO RAIOS X	R\$ 273,00	R\$ 819,00
196	10	UNIDADE	MOLA HELIC 8,5X42X1,2 - PARA MICROMOTOR	R\$ 9,00	R\$ 90,00
197	2	UNIDADE	PEGA MÃO UNIK - PARA USO MESA DO EQUIPO	R\$ 20,35	R\$ 40,70
198	2	UNIDADE	PÉ DE BORRACHA ALTO - AUTOCLAVE	R\$ 29,30	R\$ 58,60
199	5	UNIDADE	PINHAO ENGRENAGEM - PARA USO BAIXA ROTAÇÃO/CONTRA ANGULO	R\$ 77,30	R\$ 386,50
200	5	UNIDADE	PINO ANTI VACUO - PARA USO AUTOCLAVE	R\$ 19,00	R\$ 95,00
201	1	UNIDADE	PLACA ELETRONICA CPU UNIVERSAL REFLETOR DE LED - PARA USO NA CADEIRA ODONTOLOGICA	R\$ 720,00	R\$ 720,00
202	1	UNIDADE	PLACA COMPLETA ACIONAMENTO SE - PARA BOMBA A VACUO	R\$ 292,00	R\$ 292,00
203	2	UNIDADE	PLACA CPU ODONTOLOGICO - PARA EQUIPAMENTO FOTOPOLIMERIZADOR	R\$ 168,50	R\$ 337,00
204	2	UNIDADE	PONTEIRA 40MM - PARA SUGADOR	R\$ 44,50	R\$ 89,00
205	2	UNIDADE	PONTEIRA COM REGULAGEM ALAVANCA PARA SUCTORA	R\$ 152,00	R\$ 304,00
206	2	UNIDADE	PONTEIRA COM REGULAGEM PARA SUGADOR MOD DABI/GNATUS - BOMBA A VACUO POLIACETAL	R\$ 152,45	R\$ 304,90
207	2	UNIDADE	PONTEIRA SEM REGISTRO CORPO SUCTOR II SEM REGULAGEM COM BORRACHA	R\$ 43,50	R\$ 87,00
208	2	UNIDADE	PONTEIRA ULTRASCALER P1 (R) - PARA APARELHO DE PROFILAXIA	R\$ 130,00	R\$ 260,00
209	2	UNIDADE	PONTEIRA UNIVERSAL - PARA APARELHO DE PROFILAXIA	R\$ 183,50	R\$ 367,00
210	2	UNIDADE	PONTEIRA FIBRA OPTICA R - PARA FOTOPOLIMERIZADOR	R\$ 288,20	R\$ 576,40
211	2	UNIDADE	PORCA DO REGISTRO DE REGULAGEM - PARA CADEIRA ODONTOLOGICA	R\$ 14,20	R\$ 28,40
212	2	UNIDADE	PRESILHA PARA SPRAY PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 60,30	R\$ 120,60
213	1	UNIDADE	PROTETOR FRONT REFLET PERSUS GNATUS - PARA REFLETOR CADEIRA ODONTOLOGICA	R\$ 132,00	R\$ 132,00
214	2	UNIDADE	REGISTRO AR/AGUA PARA CADEIRA ODONTOLOGICA	R\$ 66,60	R\$ 133,20



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

215	6	UNIDADE	RESISTENCIA COMPRIMENTO MEDIO 33CM PARA SELADORAS DE 30CM	R\$ 40,00	R\$ 240,00
216	8	UNIDADE	ROLAMENTO DE ESFERAS - MS/MRS/MRSL - PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 90,00	R\$ 720,00
217	3	UNIDADE	ROLAMENTO CERAM MOD RUCCA/GNATUS/MICRODENT/DENTAX/DENTFLEX/DENTSCLER - PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 90,00	R\$ 270,00
218	8	UNIDADE	ROLAMENTO MOD CONTRA ANGULO DABI/DENSCLER/GNATUS/MICRODENT / D700	R\$ 55,00	R\$ 440,00
219	4	UNIDADE	ROLAMENTO DE ESFERAS 5X8X2 - MICROMOTOR	R\$ 50,00	R\$ 200,00
220	2	UNIDADE	ROTOR MONTADO - PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 252,00	R\$ 504,00
221	2	UNIDADE	SERINGA MOD DABI/GNATUS - PARA EQUIPO CADEIRA	R\$ 199,00	R\$ 398,00
222	4	UNIDADE	SINALEIRO LED VERMELHO - PARA AUTOCLAVE	R\$ 81,00	R\$ 324,00
223	2	UNIDADE	SUPORTE PONTAS SYNCRUS MOD GNATUS - PARA MESO DO EQUIPO	R\$ 39,70	R\$ 79,40
224	5	UNIDADE	TAMPA PARA ALTA ROTAÇÃO	R\$ 30,00	R\$ 150,00
225	2	UNIDADE	TANQUE COM ADESIVO PARA CADEIRA ODONTOLOGICA	R\$ 26,50	R\$ 53,00
226	2	UNIDADE	TERMINAL 1,75X3,175X16 PARA CADEIRA ODONTOLOGICA	R\$ 3,55	R\$ 7,10
227	2	UNIDADE	TERMINAL TRIPLO BORDEM LUVA DE REGULAGEM INOX PARA DABI - PARA USO MESA EQUIPO	R\$ 115,00	R\$ 230,00
228	2	UNIDADE	TERMINAL TRIPLO BORDEM LUVA DE REGULAGEM PARA GNATUS - PARA USO MESA EQUIPO	R\$ 118,50	R\$ 237,00
229	2	UNIDADE	TERMINAL SOLDADO 3,9X25 - PARA CADEIRA ODONTOLOGICA	R\$ 18,30	R\$ 36,60
230	10	UNIDADE	TUBO DA VALVULA DE ESCAPE PARA AUTOCLAVE	R\$ 28,65	R\$ 286,50
231	2	UNIDADE	TUBO DE DESCARGA PARA COMPRESSOR MOD PN7HWSC22140A R	R\$ 43,40	R\$ 86,80
232	2	UNIDADE	VALVULA DE AR PARA SERINGA	R\$ 75,00	R\$ 150,00
233	4	UNIDADE	VALVULA DO SUPORTE DE PONTAS DA MESO DO EQUIPO	R\$ 51,95	R\$ 207,80
234	2	UNIDADE	VALVULA DE REDUÇÃO PARA MESO DO EQUIPO	R\$ 130,85	R\$ 261,70
235	2	UNIDADE	VÁLVULA SOLENOIDE MONTADA C - PARA USO CADEIRA ODONTOLOGICA	R\$ 158,20	R\$ 316,40
236	2	UNIDADE	VÁLVULA PROGRESSIVA MONTADA UNIK - PARA USO CADEIRA ODONTOLOGICA	R\$ 65,00	R\$ 130,00
237	150	HORAS	MÃO DE OBRA ASSISTÊNCIA TÉCNICA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS UNIDADES DE SAÚDE DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	R\$ 175,00	R\$ 26.250,00
238	3	PEÇA	CILINDRO F 154 PARA COMPRESSOR	R\$ 254,10	R\$ 762,30
239	30	UNIDADE	ORING 6,65DX0,8(R)	R\$ 3,65	R\$ 109,50
				TOTAL	R\$ 109.124,60
				TOTAL GERAL	R\$109.124,60

1.1 - Após Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias após o pedido, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora a entrega. Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

1.2 - No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (não inferior a 60 (sessenta) dias).

1.3 - A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº
_____, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL)
_____, declara, sob as penas da Lei
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação
no presente processo licitatório.

Ituporanga,.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL 01/2019

Carimbo do CNPJ:

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2019

MINUTA DO CONTRATO Nº

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 11.407.443/0001-18, com sede na Rua Emilio Altenburg, S/N – Ituporanga – S C, neste ato representado pelo Secretário de Saúde o **Sr. JOSE CARLOS DE FARIAS**, inscrito no CPF sob nº **528.481.599-87**, denominado **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... , com sede na..... , Bairro....., cidade de, Estado de, neste ato representada pelo Sr..... , CPF nº..... , aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem o presente instrumento, por objeto, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) DE ITUPORANGA - SC**, Conforme item constante na proposta vencedora no valor total de R\$ (---).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Da ENTREGA do objeto do contrato

a) Os produtos/serviços, objeto do presente contrato, deverão ser entregues parcelados, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação, durante o horário de funcionamento, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, na Unidade de Saúde do Centro, à Rua Emilio Altenburg, S/N, Centro, Ituporanga - SC.

b) Após Autorização de Fornecimento, o setor responsável da Secretaria de Saúde, entregará o equipamento para a empresa vencedora para o conserto, que deverá ser feito no prazo máximo mencionado acima, após a chegada do equipamento ao estabelecimento, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora do objeto o transporte do equipamento até o seu estabelecimento, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

sob sua guarda. Caso não se encontre será notificado e imediatamente refeito os serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Caso os serviços não forem realizados no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei. Os produtos/serviços, objeto do presente contrato, serão entregues pela CONTRATADA, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e o seguinte:

c) De posse dos documentos que devem acompanhar os produtos/serviços, objeto do presente contrato, serão recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

d) Aprovando o serviço, após as verificações necessárias, a Administração ou a comissão responsável o receberá em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-los nos itens necessários.

e) Encontrando irregularidades, a Administração ou a comissão responsável fixará prazo para a CONTRATADA promover as correções necessárias, sob pena de serem os bens rejeitados e devolvidos à CONTRATADA, no estado em que se encontrem.

f) Na hipótese de irregularidades em relação aos produtos/serviços fornecidos, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pela CONTRATADA e após nova verificação realizada pela Administração, pelo servidor encarregado, ou pela comissão responsável.

g) Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

i) Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, as outras sanções estabelecidas na lei, no edital e neste instrumento de contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento do objeto mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA 2a - Do REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução deste contrato é o de EXECUÇÃO SUCESSIVA, em consonância com a estimativa de consumo especificada no ANEXO II, do ato convocatório, que faz parte integrante do presente instrumento contratual, e somente será pago a quantidade efetivamente comprada e entregue.

2.2 - O fornecimento do produto, objeto deste contrato, se procederá mediante entrega parcelada, conforme necessidade da Secretaria da Saúde, **por um período de 12 (doze) meses**, no endereço informado pela Sec. Municipal de Saúde, de acordo com a Ordem de Compra, emitida pela Divisão de Compras, bem como com o cronograma da Secretaria Municipal De Saúde.

2.3 - O fornecimento dos produtos/serviços será de acordo com a solicitação do setor interessado, obedecidas às formalidades próprias tanto para o fornecimento como para o recebimento, contendo sempre assinatura do responsável.

2.4 - os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

Parágrafo único: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento é celebrado entre as partes, passando a vigorar da data de sua assinatura até o dia, Poderá, também, haver vencimento antecipado do prazo contratual no caso de a entrega total do produto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA ocorrer antes.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2019 e do ano



ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

subsequente, e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339030990000000000	Outros materiais de consumo
1630480	Atenção Básica - Estado/Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1630480	Atenção Básica - Estado/Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339030990000000000	Outros materiais de consumo
1380457	Saúde da Família - SF - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1380457	Saúde da Família - SF - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339030990000000000	Outros materiais de consumo
1630483	CEO - Centro de Especialização Odontológicas - Estado/Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2048	Transferências de Recursos para FMS - Estadual
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1630483	CEO - Centro de Especialização Odontológicas - Estado/Saúde

Código Dotação	Descrição
----------------	-----------



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

Dotação Utilizada	
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339030990000000000	Outros materiais de consumo
1380453	Incentivo Adicional Saúde Bucal - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1380453	Incentivo Adicional Saúde Bucal - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2024	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3339030990000000000	Outros materiais de consumo
1020134	Recursos 15% - Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2024	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1020134	Recursos 15% - Saúde

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339030990000000000	Outros materiais de consumo
1380461	CEO - Centro de Especialização Odontológicas - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

Dotação Utilizada	
1380461	CEO - Centro de Especialização Odontológicas - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339030990000000000	Outros materiais de consumo
1380456	Saúde Bucal - SB - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1380456	Saúde Bucal - SB - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339030990000000000	Outros materiais de consumo
1380454	PAB FIXO - SUS/União

Código Dotação	Descrição
9	SECRETARIA DA SAUDE
1	Secretaria da Saúde
2047	Transferências de Recursos para FMS - Federal
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
1380454	PAB FIXO - SUS/União

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

- I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- III – rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 01/2019, do Processo de Licitação nº. 01/2019, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme segue:

- a) Entregar os equipamentos observando o seguinte: O acondicionamento e transporte do(s) equipamento(s) devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser incluída no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga-SC, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ituporanga, de de 2019

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ITUPORANGA

ANEXO VI

Pregão Presencial 01/2019

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.

CNPJ _____.

Endereço: _____.

Cidade: _____ Estado: _____, Bairro _____ CEP: _____.

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.

Nome da pessoa para contatos: _____.

Telefone: (____) _____ E-mail: _____.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.

Conta Bancária _____ Agência _____ Banco _____.

RG nr.: _____ CPF: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.